

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24, DE 27/11/2025.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 94/2025, celebrado em 25 de novembro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e MARCOS ANDRÉ WOLFARTH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.312.505.0001/45, com sede na Rua Diniz Dias, nº 455, bairro Centro, cidade de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, cujo objeto é o fornecimento de serviços de consultoria ambiental, que doravante passam a denominarem-se, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, GIOVANE CORREA NOGUEIRA, de acordo com o requerimento sob o protocolo nº 594/2025, de 27/11/2025, diante da necessidade de substituição da fonte de recursos originalmente prevista para a cobertura das despesas contratuais, resolve apostilar o contrato em referência, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 94/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor total e global do presente Contrato é de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), correspondente ao valor da proposta da CONTRATADA.

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Códigos de Dotações Reduzidas 18344 e 18633.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no requerimento sob o protocolo 594/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e no inc. IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 94/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 27 de novembro de 2025.

Paulo Cezar Marangon,
Prefeito Municipal,
Contratante.

